ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.358, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º A "Praça Sem Nome", nas margens da R. Comodoro Adib Dib, altura da casa de n.º 03, localizada no 3º Distrito do Município de Mangaratiba, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como Logradouro Público Municipal e terá a seguinte denominação:

I. " Praça Genilton Marçal"

Art. 2.º Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

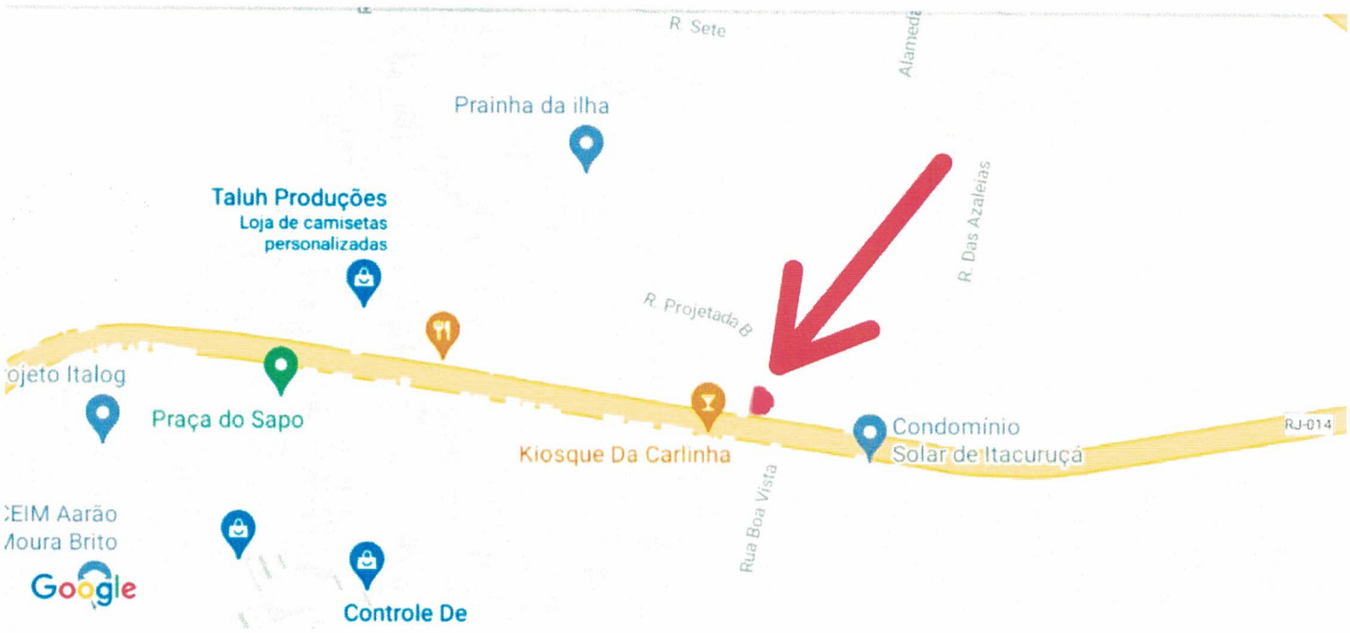
Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 20 de setembro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei n.º 48/2021 – Vereador Autor João Felippe de Souza Oliveira

ANEXO


R. Sete
Alameda
Prainha da ilha
Taluh Produções
Loja de camisetas personalizadas
R. Das Azaleias
R. Projetada B
ojeto Italog
Praça do Sapo
Kiosque Da Carlinha
Condomínio Solar de Itacuruçá
RJ-014
Rua Boa Vista
EIM Aarão
Moura Brito
Google
Controle De